



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 18-2024

16 de maio de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nº 18/2024

Quartel em Balneário Camboriú, 16 de maio de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Data	Presencial	Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
10/05/24	08h - 20h	20h - 08h	Sexta-feira	1º Tenente BM CHRUN
11/05/24	-	08h - 08h	Sábado	Capitão BM NETO
12/05/24	-	08h - 08h	Domingo	Capitão BM VINICIUS
13/05/24	08h - 20h	20h - 08h	Segunda-feira	1º Tenente BM SANTANA
14/05/24	08h - 20h	20h - 08h	Terça-feira	Capitão BM NETO
15/05/24	08h - 20h	20h - 08h	Quarta-feira	1º Tenente BM MAYKOW
16/05/24	08h - 20h	20h - 08h	Quinta-feira	1º Tenente BM GONÇALVES

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

LUTO

A contar de 08/05/2024 do TC BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, do 13º BBM, (Balneário Camboriú) pelo período de 8 (oito) dias consecutivos de dispensa regulamentares de luto, (Art 66 item II da lei nº 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983), por ter falecido sua avó Srª MARIA FERNANDES DOS SANTOS.

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida na nota 299/24/13ºBBM do Major BM Mtcl 920662-0 JACSON LUIZ DE SOUZA do 13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 1 (um) dia de dispensa de serviço a contar de 13 de maio de 2024 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquivar-se.

TC BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 13/05/2024, o 2º Sgt BM Mtcl 924302-0 HEMIEL DEMÉTRIO DA NOBREGA PINHEIRO do 1º/3ª/13°BBM – Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 09 (nove) dias para o seu tratamento a contar de 09/05/24” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 13 de maio de 2024, o 3ºSgt BM Mtcl 929268-3 NILSON VENERI DALBOSCO do 2º/3ª/13°BBM – São João Batista, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 09/05/2024”. Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 13 de maio de 2024, o 3ºSgt BM Mtcl 929268-3 NILSON VENERI DALBOSCO do 2º/3ª/13°BBM – São João Batista, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Apto para o serviço BM com restrição temporária por 08 (oito) a partir do dia 16 de maio de 2024, das seguintes atividades : Serviço operacional externo, esforço físico, marcha e formatura”. Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do 3º Sgt BM Mtcl 927188-0 RAMIRO GOMES GARCIA, do 2º/2ª/13°BBM – Porto Belo, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 04 (quatro) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 04 de maio de 2024, por motivo de doença, de acordo com o parecer da médica Dra. Hiasmin Gomes, CRM-SC 13923. Homologado conforme Portaria N° 644/CBMSC, de 03 de outubro de 2023:

1. homologo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13°BBM (Porto Belo)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no processo SGPe CBMSC 5614/2024, do Cabo BM Mtcl 931706-6 BRUNO DO ESPIRITO SANTO NOBRE do 1º/3ª/13°BBM Tijucas, onde solicita 30 (trinta) dias de usufruto de Licença Especial a contar de 15 de maio de 2024, recebeu o seguinte despacho com fulcro no Artigo 69 da Lei no 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar No 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar no 534, de 20 de abril de 2011:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante 13°BBM (Balneário Camboriú)

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 16/05/2024, a Cabo BM Mtcl 929613-1 TIAGO ALVES MONTEIRO do 2º/1ª/13°BBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 12/05/24” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

FÉRIAS REGULAMENTARES

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 298-24-13°BBM, do Sd BM Mtcl 609858-4 VINICIUS ROSA GANZER, do 2/3ª/13°BBM – São João Batistas, onde solicita alteração da data de início de usufruto de férias, do dia 01 de agosto de 2024 para o dia 16 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

1º Tenente BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Comandante do 2º/ 3ª/13°BBM

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 15 de maio de 2024, o Cabo BM Mtcl 931861-5 JOSÉ MAURO RIOS da 3ª/13°BBM – Tijucas, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 03/05/2024”.. Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 13/05/2024, o Cabo BM Mtcl 933512-9 WILLIAM PAREDES BARRETO do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 17/04/24 (LTS com nexos causais)” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

DISPENSA DE SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao Sd BM Mtcl 692290-2 FILIPE MORMANO FURTADO, do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 04 de maio de 2024.

1. comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

DISPENSA DE SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao Cb BM Mtcl 932340-6 RILDO DE VARGAS GONÇALVES, do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 18 de maio de 2024.

1. comunique-se;
2. registre-se;

3. publique-se;
4. archive-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 07/2024-13ºBBM

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 7/2024/CBMSC do 1º Sargento BM Mtel 927768-4 IVAN FABRICIO RUBICK, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sargento Mtel 927748-0 JOSÉ DIOGO FERREIRA ROQUE HASS, da 3ª/13º BBM -Tijucas, por trabalhar mal como Chefe de Socorro em 28 de julho de 2023, por ocasião de um incêndio de grandes proporções que atingiu 5 ônibus da Prefeitura Municipal da cidade de São João Batista, estacionados no pátio descoberto do Terminal Urbano, conforme Solução da Sindicância nº 34/2023, infringindo assim em tese o item 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 7/2024/PAD/CBMSC, de 23 de janeiro de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.
2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado se deparou com diversas adversidades que interferiram o andamento da ocorrência, ainda assim, permitiu que o recurso hídrico disponível fosse utilizado de maneira equivocada, não se atentando para o ajuste adequado da vazão e da pressão do estabelecimento montado, fato que pode ter sido determinante para o resultado da ocorrência;
3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
4. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) e de nº 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;
6. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;
7. Publicar a presente Solução em BI do 13º BBM;
8. À Corregedoria-Setorial do 13º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Quartel da 3ª/13ºBBM, em Tijucas, 9 de maio de 2024.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA
Comandante da 3ª/13º BBM (Tijucas)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Cb BM Mtel 392949-3 EDUARDO ROSA DA SILVA pelo excelente trabalho exercido ao longo do período que esteve lotado na OBM de Tijucas. O Cb BM Da Silva demonstrou

grande conhecimento técnico e habilidade no tratamento com o público atuando no Serviço de Segurança Contra Incêndio nos municípios compreendidos pela 3ª/13° BBM. Ainda, o referido BM contribuiu como instrutor dos cursos e treinamentos destinados aos bombeiros comunitários, e, por vezes, atuou no serviço operacional com muito comprometimento. Além de grande profissional, o Cb Da Silva proporciona uma boa atmosfera de convivência com sua abordagem humana com seus colegas de farda e colaboradores civis. Assim, é por dever de justiça que faço o elogio ao referido BM.

Individual, averbe-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA
Comandante da 3ª/13°BBM (Tijucas)

Elogio o Cb BM Mtcl 932186-1 ÍCARO S. THIAGO pelo bom trabalho exercido ao longo do período que esteve lotado na OBM de Tijucas. O Cb BM Ícaro demonstrou grande conhecimento técnico no serviço operacional, se destacando na área de salvamento aquático e embarcações, tendo trabalhado como reforço em diversas Operações Veraneio nos municípios de Bombinhas e Porto Belo. Sempre prestativo, o Cb BM Ícaro desempenhou com muito comprometimento todas as missões que lhe foram propostas. Assim, é por dever de justiça que faço o elogio ao referido BM.

Individual, averbe-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA
Comandante da 3ª/13°BBM (Tijucas)

Elogio o Cb BM Mtcl 932438-0 DANIEL CARLIN DE RAMOS pelo bom trabalho exercido ao longo do período que esteve lotado na OBM de Tijucas. O Cb BM Carlin demonstrou grande conhecimento técnico no serviço operacional, em especial, na área de Atendimento Pré-Hospitalar, na qual foi responsável pela reserva de materiais e pela elaboração mensal da produção ambulatorial da OBM. Ainda, o referido BM contribuiu como instrutor dos cursos e treinamentos destinados aos bombeiros comunitários. Assim, é por dever de justiça que faço o elogio ao referido BM.

Individual, averbe-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA
Comandante da 3ª/13°BBM (Tijucas)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio ao Bombeiro Militar Cb Mtcl 932362-7 LUCIAN DE OLIVEIRA ALVES, durante sua jornada de mais de cinco anos servindo com maestria e dedicação no 2º/2ª/13º Batalhão de Bombeiros Militares, em Porto Belo. Ao longo de sua atuação, o Cb BM Lucian se distinguiu por suas qualidades excepcionais, demonstrando em cada missão proatividade, animação contagiante, espírito de equipe e compromisso com a comunidade. Diante do exposto, considero-o um militar exemplar, merecedor de todo o reconhecimento e apreço da corporação. Sua conduta inspiradora e seu compromisso inabalável com os valores do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina contribuíram significativamente para a excelência dos serviços prestados à comunidade. Como comandante do 2º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, agradeço a colaboração e desejo que continue por demonstrar essas qualidades na respectiva OBM de destino.

Individual, averbe-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN

Comandante do 2º/2ª/13°BBM (Porto Belo)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio ao Bombeiro Militar Cb Mtcl 932186-1 ÍCARO S. THIAGO, pelo excelente serviço prestado no reforço na guarnição operacional do 2º/2ª/13°BBM – Porto Belo, durante a operação veraneio 2023/2024. O militar exerceu a função de integrante da guarnição operacional e em algumas ocasiões a função de chefe de socorro, demonstrou comprometimento, responsabilidade e disposição para o serviço e uma capacidade notável de gerenciamento de pessoas. Muito bem querido por todos, foi alvo de elogios pelos Bombeiros do quartel e pela comunidade, especialmente pela sua capacidade de administrar ocorrências complexas de politraumatismo e grandes hemorragias. Demonstrou sobretudo a humildade para o aprendizado com elevada adaptabilidade no serviço prestado. Como comandante do 2º/2ª/13°BBM – Porto Belo, agradeço a colaboração e desejo que continue por demonstrar essas qualidades na respectiva OBM de destino.

Individual, averbe-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13°BBM (Porto Belo)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)
(assinado digitalmente)